DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2011 ANO 01 - Nº 11

Último final de semana da festa da Uva e do Vinho tem shows de Edson, Chitãozinho e Xororó e Roupa Nova

O último final de semana da 50ª edição da Festa da Uva e 2ª do Vinho promete atrair ainda mais público para o Parque Municipal Jayme Ferragut, com as apresentações de Edson, na sexta-feira, Chitãozinho e Xororó, no sábado, e Roupa Nova no domingo. Outra atração do último fim de semana é o Passeio de Motos, também no domingo. Veja a programação da semana que fecha a 50ª edição da Festa da Uva e 2ª do Vinho:

Dia 18 de fevereiro, Sexta-Feira

Parque aberto a partir das 18h00.
19h00 às 20h00 – Grupo Chamego do Forró – Palco Praça do Chopp
20h15 às 21h15- Nanni e Robson (sertanejo) – Palco Praça do Chopp
19h00 às 20h00 – Banda Agnostic's (hard core) – Palco Madeira
20h15 às 21h15 – The Bandis (rock) – Palco Madeira
Show de Edson, a partir das 21h00

Dia 19, sábado

Parque aberto a partir das 10h00.
Parada italiana e Tarantela – atração itinerante com entradas às "11h00 e 15h00".
A partir das 14h00 – Grupo Jazz Tradicional
Carnaval de Veneza – atração itinerante com entradas às 13h00 e 17h00
A partir das 13h00 – Carnaval de Veneza (itinerante – 13h00 e 17h00)
16h00 às 17h00 – Lalá do Carrapicho (forró) – Palco Praça do Chopp
17h00 às 18h00 – Banda Dexie (pop rock) – Palco Praça do Chopp
18h00 às 20h00 – Marcos Paiva & J. Ferraz – Palco Praça do Chopp
20h00 às 21h00 – Rock House – Palco Praça do Chopp
19h00 às 20h00 – Interação Rock – Palco Madeira
20h15 às 21h15 – Rock One – Palco Madeira
Das 15h00 às 17h00 – apresentação de dança com alunos do Centro Cultural – Palco do lago (Bica do Boi)
Show de Chitãozinho & Xororó a partir das 21h00

Dia 20 de fevereiro, domingo

Parque aberto a partir das 10h00.
Passeio de Motos - Concentração dos motociclistas às 10h00 na Praça do Aquário com saída às 12h00. A chegada ao Parque Municipal está prevista às 13h30, com o trajeto passando pelas principais ruas da cidade. Na chegada ao recinto da Festa haverá shows de "Classic Rock".
Parada italiana e Tarantela – atração itinerante com entradas às 11h00 e 15h00.
A partir das 14h00 – Grupo Jazz Tradicional
Carnaval de Veneza – atração itinerante com entradas às 13h00 e 17h00
A partir das 15h30 – Roda de Samba - Chorando na Sombra – Palco Praça do Chopp
12h00 às 13h00 – Rodrigo Amaral (mpb) – Palco Praça do Chopp
1600 às 17h00 – FAMUVI – Fanfarra Municipal de Vinhedo – itinerante
17h00 às 18h00 – Spitfire – Palco Praça do Chopp
18h00 às 19h00 – Lado a Lado (MPB) – Palco Praça do Chopp
19h00 às 20h00 – Montreal e Banda (sertanejo) – Palco Praça do Chopp
20h00 às 21h00 – Banda Clip (variado) – Palco Praça do Chopp
12h00 às 13h00 – Trio Sensação – Palco Madeira
19h30 às 20h30 – Lalá do Carrapicho – Palco Madeira
15h00 às 16h00 – Intermezzo Pop – Palco do Lago – (Bica do Boi)
17h00 às 18h00 – Coral Municipal de Vinhedo "Nota na Goela" – Palco do Lago (Bica do boi)
A partir das 20h00, apresentação de capoeira com o mestre e professor do Centro Cultural, Anderson Pitta.
Show de Roupa Nova, a partir das 21h00



Mulheres que representaram a Festa da Uva de Vinhedo ao longo destas 50 edições serão homenageadas pela Prefeitura

Não bastou fazer parte da história de Vinhedo no passado. Todas as mulheres que representaram a Festa da Uva de Vinhedo ao longo destas 50 edições, seja como rainha, princesas, vinhateiras, embaixatrizes ou promotoras serão homenageadas pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura de Turismo, e marcarão em 2011 novamente a história do nosso município.

Para encerrar com 'chave de ouro' a histórica edição da Festa da Uva deste ano e a 2ª Festa do Vinho, a Prefeitura irá reunir as representantes de todas as edições para uma cerimônia marcada para o próximo domingo, dia 20, às 9h, no Parque Municipal Jayme Ferragut (ao lado da piscina). A Prefeitura contou com a colaboração do professor José Antonio Zechin para a realização desta homenagem.



Entre tantas mulheres importantes ao longo dessas história, sra. Odila Frediani desponta como a estrela maior dessas homenagem. Afinal, ela foi a primeira rainha da Festa da Uva, em 1951 e estará presente no evento.

Além da homenagem, a Prefeitura irá lançar também no domingo uma revista que conta a história desde a 1ª edição da Festa da Uva de Vinhedo, realizada em 1949. Traz, também, informações sobre as representantes da festa, as personalidades que prestigiaram o evento do nosso município e parte da história de Vinhedo.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Decreto n.º 011, de 31 de janeiro de 2011.

Constitui no âmbito da Guarda Municipal de Vinhedo, o Grupo de Ações Preventivas Ambientais, denominado GAPA, na forma que especifica.

MILTON SERAFIM, Prefeito do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o que consta no Capítulo I, Das Generalidades, da Lei Complementar Municipal N.º 62, de 06 de setembro de 2006, no seu art. 2.º que determina que a Guarda Municipal de Vinhedo, seja subordinada ao Chefe do Executivo, sendo uma corporação uniformizada, armada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, serviços e instalações públicas municipais e o meio ambiente, conforme o disposto no art. 144, § 8.º c.c. art. 225, da Constituição Federal,

Considerando o inciso VI do art. 7.º, do Capítulo I, - Das Generalidades -, da Lei Complementar Municipal n.º 62/2006, em que a Guarda Municipal tem por objetivo a proteção dos patrimônios ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

Decreta:

Art. 1.° Fica criado o Grupo de Ações Preventivas Ambientais - GAPA, que terá as seguintes atribuições:

I - atuar nas ações voltadas à defesa dos patrimônios ecológicos, e ambientais do Municipio de Vinhedo;

II - fiscalizar, orientar e coibir, conforme suas atribuições, todo tipo de atividades ou ações que provoquem poluição ou degradação ambiental;

III - promover rondas aos locais da cidade em área urbana, inclusive praças e parques, ou rural, onde existam ecossistemas sujeitos à proteção ambiental;

IV - adotar medidas de prevenção a qualquer tipo de ação que provoque danos ao patrimônio ambiental do município, através de informação adequada à comunidade e às pessoas;

V - comunicar à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente a ocorrência de qualquer atividade potencialmente causadora de danos à saúde das pessoas e ao meio ambiente;

VI - proceder à assinatura de notificações, à lavratura de autos de apreensão e de infrações e demais documentos pertinentes às suas atribuições;

VII - outras atribuições que lhe forem determinadas, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. A contenção, captura ou destinação de animais silvestres ou domésticos, bem como o combate a focos de incêndio somente serão realizados em colaboração com os órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública e em atendimento às situações excepcionais.

Art. 2.º Os integrantes do Grupo de Ações Preventivas Ambientais - GAPA serão destacados do efetivo da Guarda Municipal de Vinhedo e nomeados através de portaria do Chefe do Executivo.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antonio Luiz Falsarella Secretário de Transporte e Segurança

Elvis Olivio Tomé Secretário de Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente
*Republicado por incorreções

Decreto n.º 012, de 31 de janeiro de 2011.

Constitui no âmbito da Guarda Municipal de Vinhedo, o Grupo de Inteligência, Comunicação e Monitoramento, denominado GICOM, na forma que especifica.

MILTON SERAFIM, Prefeito do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o que consta no Capítulo I, Das Generalidades, da Lei Complementar Municipal N.º 62, de 06 de setembro de 2006, no seu art. 2.º que determina que a Guarda Municipal de Vinhedo, seja subordinada ao Chefe do Executivo, sendo uma corporação uniformizada, armada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, serviços e instalações públicas municipais e o meio ambiente, conforme o disposto no art. 144, § 8.º c.c. art. 225, da Constituição Federal;

Considerando o art. 7.º do Capítulo I - Das Generalidades -, da Lei Complementar Municipal n.º 62/2006, que determina que além das atribuições definidas no art. 2.º, a Guarda Municipal de Vinhedo possui outras atribuições entre as quais, o exposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X; em destaque o inciso I, determinando que a Guarda Municipal de Vinhedo deva realizar patrulhamento permanente, no território do município, interagindo, quando solicitada, com as polícias estaduais para a proteção da população, agindo junto à comunidade, objetivando diminuir a violência e a criminalidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos e o inciso IV, determinando que a Guarda Municipal de Vinhedo deva colaborar com órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Decreta:

Art. 1.° Fica criado o Grupo de Inteligência, Comunicação e Monitoramento – GICOM, que terá as seguintes atribuições:

I - Realizar a vigilância através dos sistemas eletrônicos e computadores disponíveis no Centro de Comunicações.
II - Auxiliar o patrulhamento do território do município com informações obtidas com os sistemas de inteligência e demais sistemas de comunicações disponíveis.
III - Manter registro de todas as suas atividades de vigilância e fiscalização obtidas pelo GICOM, bem como manter informado seus superiores hierárquicos.
IV - Manter comunicação por rádio e telefone com os demais componentes da Guarda Municipal e com a comunidade providenciando medidas necessárias para prevenir roubos e furtos.

Art. 2.º Os integrantes do Grupo de Inteligência, Comunicação e Monitoramento – GICOM serão destacados do efetivo da Guarda Municipal de Vinhedo e nomeados através de portaria do Chefe do Executivo.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antonio Luiz Falsarella Secretário de Transporte e Segurança

Elvis Olivio Tomé Secretário de Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

*Republicado por incorreções

Decreto n.º 013, de 03 de fevereiro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.563.005,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e cinco reais), em conformidade com o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 3.391, de 03 de dezembro de 2010, destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local : 01.10.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1127 : Pré-Hospitalar Fixo das redes de Atenção Int. às Urgências
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1323
Valor : R$ 1.563.005,00

Total da Suplementação : R$ 1.563,005,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 01.10.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1127 : Pré-Hospitalar Fixo das redes de Atenção Int. às Urgências
Cat. Econ. 319011.000 : Venc. e Vant. Fix. – Pessoal Civil
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1325
Valor : R$ 1.000,00

Código local : 01.10.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1127 : Pré-Hospitalar Fixo das redes de Atenção Int. às Urgências
Cat. Econ. 319011.000 : Vemc. e Vant. Fix. Pessoal Civil
Recurso 05 Vinculados : Transferência de Convênios Federais -
Ficha dotação : 1326
Valor : R$ 726.620,00

Código local : 01.10.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1127 : Pré-Hospitalar Fixo das redes de Atenção Int. às Urgências
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1327
Valor : R$ 1.000,00

Código local : 01.10.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1127 : Pré-Hospitalar Fixo das redes de Atenção Int. às Urgências
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 05 Vinculados : Transferência e Convênios Federais -
Ficha dotação : 1328
Valor : R$ 231.195,00

Código local : 01.10.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1127 : Pré-Hospitalar Fixo das redes de Atenção Int. às Urgências
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1329
Valor : R$ 1.000,00

Código local : 01.10.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1127 : Pré-Hospitalar Fixo das redes de Atenção Int. às Urgências
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 05 Vinculados : Transferência e Convênios Federais -
Ficha dotação : 1330
Valor : R$ 242.190,00

Código local : 01.10.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1127 : Pré-Hospitalar Fixo das redes de Atenção Int. às Urgências
Cat. Econ. 449052.000 : Equipamento Material Permanente
Recurso 05 Vinculados : Transferência e Convênios Federais -
Ficha dotação : 1331
Valor : R$ 350.000,00

Código local : 01.10.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1127 : Pré-Hospitalar Fixo das redes de Atenção Int. às Urgências
Cat. Econ. 449052.000 : Equipamento Material Permanente
Recurso 05 Vinculados : Transferência e Convênios Federais -
Ficha dotação : 1332
Valor : R$ 10.000,00

Total das Anulações : R$ 1.563.005,00

Art. 3.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.271.925,03 (três milhões e duzentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e três centavos), em conformidade com o Parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 3.391, de 03 de dezembro de 2010, destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro

Ficha dotação : 1237
Valor : R$ 1.093.467,58

Código local : 01.10.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1127 : Pré-Hospitalar Fixo das redes de Atenção Int. às Urgências
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1323
Valor : R$ 73.039,07

Código local : 01.10.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1127 : Pré-Hospitalar Fixo das redes de Atenção Int. às Urgências
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 05 : Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação : 1324
Valor : R$ 1.105.622,16

Código local : 01.10.09
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Vigilância Sanitária em Saúde - FMS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1004 : Saúde
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 05 : Transferência e Convênio Federais - Vinculados
Ficha dotação : 1336
Valor : R$ 162.859,01

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1419
Valor : R$ 836.937,21

Total das Suplementações : R$ 3.271.925,03

Art. 4.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro com base em 31/12/2010.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 015, de 11 de fevereiro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local : 01.08.07
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1185
Valor : R$ 530.000,00

Total da Suplementação : R$ 530.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1167
Valor : R$ 530.000,00

Total das Anulações : R$ 530.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 016, de 11 de fevereiro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro

Ficha dotação : 1166
Valor : R$ 306.500,00

Total da Suplementação : R$ 306.500,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1167
Valor : R$ 306.500,00

Total das Anulações : R$ 306.500,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 017, de 11 de fevereiro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assistência Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 449052.000 : Equipamento Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1128
Valor : R$ 150.000,00

Código local : 01.10.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 10.242.1120 : Proteção Social Esp. de Média Complexidade
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1256
Valor : R$ 250.000,00

Total das Suplementações : R$ 400.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assistência Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1138
Valor : R$ 150.000,00

Código local : 01.10.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 10.242.1120 : Proteção Social Esp. de Média Complexidade
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1260
Valor : R$ 250.000,00

Total das Anulações : R$ 400.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 018, de 14 de fevereiro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local : 01.04.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 18.541.1114 : Planejamento Urbano
Cat. Econ. 449052.000 : Equipamento Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1082
Valor : R$ 5.000,00

Total da Suplementação : R$ 5.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.04.01
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade	: Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 18.541.1114	: Planejamento Urbano
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento Material Permanente
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1076
Valor	: R$ 5.000,00

Total da Anulação : R$ 5.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 138, de 07 de fevereiro de 2010.

Nomeação de Comissão Especial, em conformidade com a Lei Complementar n.º 033, de 20 de março de 2002, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 038, de 26 de dezembro de 2002 e 039, de 24 de janeiro de 2003.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n.º 33/2002, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 038, de 26 de dezembro de 2002 e 039 de 24 de janeiro de 2003, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial destinada a analisar os processos administrativos de solicitação de incentivos e isenções ao Desenvolvimento das Atividades Econômicas no Município, sem ônus para a Municipalidade:

Presidente: Milton Valentim Pinhata

Membros: Amadio Cremonesi neto
Fábio Luiz Von Zuben
Gildo Canteli
Fábio Adriani Vianna Deste

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 682/2009.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Milton Valentim Pinhata
Secretário de Indústria, Comércio e Agricultura

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 139, de 07 de fevereiro de 2011.

Nomeação de Comissão de Sindicância.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 1713-2/2011, resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. Fábio Adriani Viana Deste, o Sr. Luiz Fernando Bonesso de Biasi e o Sr. Édulo Wilson Santana para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 1713-2/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 140, de 07 de fevereiro de 2011.

Nomeação de Comissão de Sindicância.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 1712-4/2011, resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. Carlos Alberto Cardoso de Oliveira, o Sr. Édulo Wilson Santana e a Sra. Sílvia Cristina Petinari Bontempi Ferreira para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 1712-4/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 228, de 14 de fevereiro de 2011.

Nomeação de Comissão de Processo Disciplinar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 1591-2/2011, resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. Édulo Wilson Santana, o Sr. Luiz Fernando Bonesso de Biasi e o Sr. Fábio Adriani Viana Deste, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 1591-2/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria de Administração

Portaria n.º 131, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Vicente Ivan Fernandes para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Serviços II, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de fevereiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 175, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Cintia Pereira Bartocci Gambetta para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Oficial de Escola, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e oito) horas aulas semanais, Referência Salarial "4", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 176, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Ligia Maria Iansen para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, com jornada de trabalho de 28 (vinte e oito) horas aulas semanais, Referência Salarial "MII", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 02/02/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 177, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Maria José Von Zuben Dias para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais, Referência Salarial "MIII", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 02/02/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 178, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Mirian Tomazetto para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais, Referência Salarial "MIII", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 02/02/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 179, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Odair Lanzoni Júnior para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental II – Geografia, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais, Referência Salarial "MIII", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 02/02/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 180, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Rodrigo Albano Rodrigues para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (para Ensino Fundamental), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais, Referência Salarial "MIII", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 02/02/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 181, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Solange Lovric da Cunha Paletta para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, com jornada de trabalho de 28 (vinte e oito) horas aulas semanais, Referência Salarial "MII", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 28/01/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 182, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Karina Maria Dezotti para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais, Referência Salarial "MIII", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 28/01/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 183, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. André Luiz Papaléo para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais, Referência Salarial "MIII", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 02/02/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 184, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Carina Pauluci Vidal para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, com jornada de trabalho de 28 (vinte e oito) horas aulas semanais, Referência Salarial "MII", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 02/02/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 185, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Celma Nunes para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, com jornada de trabalho de 28 (vinte e oito) horas aulas semanais, Referência Salarial "MII", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 02/02/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 186, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Diego Rodrigues Gonçalves para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental II - Matemática, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais, Referência Salarial "MIII", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 02/02/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 221, de 07 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Joana Darc de Freitas para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Oficial de Escola, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e oito) horas aulas semanais, Referência Salarial "4", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data,

revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 222, de 08 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Paula Sígolo Germano para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria da Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 07/2011 (2ª VERSÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733-0/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de conjunto de carteiras e cadeiras, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 02/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 02/03/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 14/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220-7/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de telemetria, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 03/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 03/03/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 17/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 15/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059-9/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de areia fina, de cava, lavada, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 03/03/2011, entre 14h00min e 14h30min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 03/03/2011 às 14h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 17/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 16/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501-1/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

OBJETO: Contratação de empresa para obtenção de autorizações para intervenção em APPs e outorga de recursos hídricos, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 04/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 04/03/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 17/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 17/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2222-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de papel sulfite, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 04/03/2011, entre 14h00min e 14h30min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 04/03/2011 às 14h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 17/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 18/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1846-0/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Municipais

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, com caminhão basculante/contêiner com capacidade de 15M^3, para retirada de resíduos sólidos, classe II (inertes), conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 02/03/2011, entre 14h00min e 14h30min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 02/03/2011 às 14h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Aparecida Zanotta.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 17/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

Secretaria de Promoção e Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Vinhedo/SP
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
Fone: (19) 3826.8759/8762

Resolução nº 03/2011

"Dispõe sobre a deliberação de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Vinhedo".

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3382 de 18/10/2010 e artigo 7°, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 94 de 07/07/99, torna público que o plenário do Conselho em sessão ordinária realizada em 10/02/2011.

Resolveu:

Art 1°- Destinar à Associação Amigos do Projeto Guri, o valor de R$51.000,00 (cinqüenta e um mil reais) proveniente da destinação do Imposto de Renda devido na fonte depositado pela empresa Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A-CCR AutoBan no mês de novembro de 2010, para aplicação no projeto "Amigos do Projeto Guri" .

Art 2º - O repasse deverá ser efetuado em parcela única e a utilização do recurso financeiro deve ser no exercício de 2.011

Vinhedo, 10 de fevereiro de 2011.

Arlete Sterzeck Dian
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Vinhedo/SP
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
Fone: (19) 3826.8759/8762

Resolução nº 04/2011

"Dispõe sobre a deliberação de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Vinhedo".

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3382/2010 de 18/10/2010 e artigo 7°, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 94 de 07/07/99, torna público que o plenário do Conselho em sessão ordinária realizada em 10/02/2011.

Resolveu:

Art 1°- Destinar ao Centro Educacional Integrado de Vinhedo - CEIVI, o valor de R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais) proveniente da destinação do Imposto de Renda devido na fonte pela empresa Iscar do Brasil depósitos realizados nos meses de maio e agosto/2010, da empresa Air Preheater Equipamentos Ltda depósito realizado no mês de dezembro/2010, e por Pessoas Físicas srs. Odiwaldo Júlio Sancinetti, depósito realizado em dezembro/2010 e pelo sr. Aníbal Malgueiro Moreira depósito realizado em novembro/2010, para aplicação no "Projeto Superação".

Art 2º - O repasse deverá ser efetuado em parcela única e a utilização do recurso financeiro deve ser no exercício de 2.011

Vinhedo, 10 de fevereiro de 2011.

Arlete Sterzeck Dian
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VINHEDO
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP – Fone: (19) 3826-8720

EDITAL N.º 02/2011

"Altera o Edital nº 01/2011 retificando os documentos necessários para os representantes a serem indicados pelas Organizações eleitas"

A COMISSÃO ELEITORAL DA GESTÃO 2011/2013, devidamente constituída pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da resolução nº 02/11, em observância com a Lei Municipal nº 3.382, de 18 de outubro de 2010, faz publicar o seguinte Edital para a eleição dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 1 - A alínea c) do item I - Do credenciamento dos candidatos, passa a viger com a seguinte redação:

c) Os representantes indicados pelas Organizações eleitas deverão cumprir com as seguintes exigências:

Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da eleição;
Ter o ensino fundamental completo;
Apresentar carta de indicação devidamente assinada pelo Presidente da Entidade ou Organização, ou pessoa que legalmente a represente.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDCA

14/02/2011

Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vinhedo

Regimento Interno da Assembléia de Eleição
Para o Biênio 2011/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, considerando:

O disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - especialmente em seu artigo 88, inciso II;

O disposto na Lei Municipal n.º 3382 de 18/10/ 2.010 – que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que em seu Art. 6º estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

PROPÕE:

O seguinte Regimento Interno da Assembléia de escolha livre e direta de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio de 2.011/2.013:

Artigo 1º - O pleito eleitoral para representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil tem caráter público, e foi convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Edital de Convocação nº 01 de 24/01/2011, afixado na sede do Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal e do Centro de Convivência e publicado no Boletim Informativo

da Prefeitura Municipal de Vinhedo, estando prevista a participação dos Candidatos e Eleitores.

Parágrafo único – São legítimos participantes do pleito eleitoral os eleitores credenciados e as Organizações/candidatos habilitados.

Artigo 2º - O pleito eleitoral de que trata este Regimento será realizado com votação direta e secreta no dia 24/02/2011 no salão da Terceira Idade, localizado na Rua Antônio Mateus Sobrinho, 125 – São Matheus – Vinhedo e terá inicio impreterivelmente às 18h30.

Parágrafo Único – O pleito eleitoral será conduzido pela mesa diretora composta pelos membros da Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução CMDCA nº 02/11 e presidida pela Sra. Giorgia Cristina Fonseca Bezerra.

Artigo 3º - O credenciamento das Organizações/candidatos será realizado no dia 24/02/2011 às 17h00 no salão da sede da Terceira Idade, Rua Antônio Mateus Sobrinho, 125, São Matheus.

Artigo 4º O credenciamento dos eleitores será realizado no dia 24/02/2011 no período das 17h00 às 18h30.

§ 1º - Para o credenciamento, o eleitor deverá apresentar à mesa Diretora do pleito eleitoral, documentos que comprovem cumprir com as exigências dispostas no item II do Edital de convocação nº 01/11

§ 2º Após conferência dos documentos, a mesa diretora definirá sobre o credenciamento do eleitor, registrando em formulário próprio que deverá ser assinado pelo responsável e pelo solicitante.

§ 3º Deferido o credenciamento do solicitante como eleitor, este receberá 03 cédulas de votação, sendo uma para cada segmento.

§ 4º Os candidatos habilitados ao pleito que comparecerem no prazo estipulado no caput, deste artigo estarão credenciados automaticamente como eleitores sendo indispensável a apresentação dos documentos.

Artigo 5º - Finalizados os procedimentos de cadastramento o pleito eleitoral terá inicio com a abertura dos trabalhos pela mesa diretora, conforme a seguinte programação:

1 - Abertura do processo eleitoral pelo Presidente do CMDCA/Vinhedo
2 - Palavra do Gestor Municipal
3 - Proclamação do nº de eleitores credenciados e das Organizações/candidatos habilitados.
4 – Leitura e aprovação do Regimento Interno
5 - Apresentação das Organizações e candidatos ao pleito eleitoral por segmento de representação
6 - Conferencia pública das urnas pela Mesa Diretora e procedimento de votação
7 - Contagem pública dos votos
8 - Proclamação dos resultados pela mesa diretora.
9 – Interposição pública de recursos
10- Encaminhamento da interposição de recursos pela mesa diretora.
11 – Aclamação do resultado
12 – Registro em ata do pleito eleitoral

Artigo 6º - Cada Organização/candidato devidamente habilitado por ordem de segmento, terá 03 minutos para fazer sua apresentação ao público.

Artigo 7º - Após a apresentação de todas as Organizações e dos candidatos, os eleitores depositarão as cédulas na urna.

§ 1º - As cédulas para votação serão separadas por segmento em cores diferentes, conterão espaço destinado para assinalar a Organização/candidato escolhido.

§ 2º - Deverá ser assinalado uma única Organização/candidato por segmento de representação.

§ 3º - A cédula será anulada caso o eleitor não cumpra o estabelecido nos § 1º e 2º

Artigo 8º - A mesa diretora conduzirá de forma pública à contagem dos votos e sistematizará o resultado do pleito eleitoral por segmento representativo classificando em ordem decrescente todos os candidatos

§ 1º Os critério de desempate entre candidatos será maior idade e maior tempo de inscrição na justiça eleitoral.

§ 2º O critério de desempate entre as Organizações será o maior tempo de registro no CMDCA e maior tempo de registro de seus atos constitutivos.

§ 3º Serão considerados eleitos como conselheiros titulares as Organizações/candidatos que obtiverem maior números de votos nos respectivos segmentos.

§ 4º Serão considerados suplentes, em ordem decrescente de votos todas as demais Organizações/candidatos a conselheiro, nos respectivos segmentos.

§ 5º - Finalizado o processo será lavrada ata do Pleito Eleitoral em que constará o resultado da eleição e as ocorrências significativas registradas pela 1ª secretaria do CMDCA/Vinhedo e será assinada por ela e pela comissão eleitoral e pela presidente da mesa diretora.

§ 6º - O mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita (de defesa e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil) que indicará um de seus membros para atuar como seu representante, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da divulgação dos resultados do processo de escolha.

Artigo 9° – Os casos omissos no presente regimento serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Vinhedo, 24 de Janeiro de 2011

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Vinhedo/SP
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
Fone: (19) 3826-8720

Vinhedo, 11 de fevereiro de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem através deste informar o Resultado da Contagem de Votos da Eleição do Conselho Tutelar Gestão 2011/2014, realizada no dia 30/01/2011 na Escola Municipal Claudio Gomes.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
1º	Marcela Aparecida Tibúrcio	223
2º	Deborah C.Da Silva Arantes	168
3º	Sonia Márcia C.Neves	121
4º	Andrea Ribas G.Bailoni	106
5º	Roseli de Fátima Suffi Silva	101
6º	David Lehi Pandolfi Soares	100
7º	Nivaldo Doniseti Martins Cruz	96
8º	Eliete Napomuceno de Faria	96
9º	Ricardo Ramos Pais	81
10º	Eucimar Oliveira de Almeida	54
11º	Solange Di Dario Zecchini	28
Votos Nulos		26
Votos Brancos		9
TOTAL		1209

Obs.: Aos candidatos Nivaldo e Eliete que obtiveram empate no nº de votos (96), aplicou-se o critério de desempate estabelecido no parágrafo 3º do artigo 4º da Resolução nº 12/2010 de 22/12/2010.

Arlete Sterzeck Dian
Presidente do CMDCA de Vinhedo

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2011 – PA 308-4/2011 – Contratada: AÉCIO ANTONIO LERRO TAVES. Objeto: Locação para fins não residenciais, o imóvel localizado na Rua Amazonas, nº364, Bairro Vila Planalto Vinhedo/SP. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data: 03/01/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2011 – PA 307-6/2010 – Contratada: LUGUS COMÉRCIO

DE CAFÉ LTDA. - ME. Objeto: Fornecimento parcelado de insumos para uso da máquina de café Expresso. Valor: R$ 2.678,40 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Data: 04/01/2011.

Com base nos elementos constantes no PA 08-8/2011, referente ao Pregão Presencial nº 002/2011, do tipo menor preço global, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 153/06 e Resolução 01/2008 (SANEBAVI).

Vinhedo/SP., 09/02/2011. Odair Fernando Seraphim – Superintendente.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 17-9/2011, entendo dispensável a licitação, com base no artigo 24,i nciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa SOS GÁS VINHEDO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.773.634/0001-99, visando o fornecimento parcelado de botijões de gás pelo período de 12 (doze) meses, correspondendo a um valor total de R$ 1.949,50 (hum mil novecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos). Vinhedo/SP, 10/02/2011. ODAIR FERNANDO SERAPHIM – Superintendente da Sanebavi.

Pregão Presencial 03/2011– PA 23-7/2011. Área Requisitante: Departamento Comercial, Contábil e Financeiro. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, para a implantação de sistema informatizado e integrado de faturamento, protocolos e serviços, atendimento ao público personalizado e através da internet, estando integrado de forma “real time” com todos os subsistemas. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: dia 02/03/2011 às 09h30min. Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação”: dia 02/03/2011 às 09h30min. Local de Realização da Sessão: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP. Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Danilo Tsutsumi Brito. Equipe de Apoio: Maria Christina Fonseca Demarchi, Lair Cabral de Oliveira Sueli Keiko Higuchi Yoshinaga Foster Pereira Gomes e Wagner José Corazzari. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 18/02/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP, no horário das 11h00min às 16h00min (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).

SECRETARIA DA FAZENDA

Arrecadado de 01/12/2010 à 31/12/2010 de acordo com Artigo 162 da Constituição Federal

Conta	Descrição	Valor Arrecadado
1.1.1.2.02.01.00	IMP.S/PROP.PREDIAL URBANA	605.734,60
1.1.1.2.02.02.00	IMP.S/PROP.TERRIT.URBANA	481.660,59
1.1.1.2.04.31.00	IRRF - IMP. RENDA RET. FONTE	561.803,07
1.1.1.2.08.00.00	IMP.S/TRANS.BENS IMOVEIS-ITBI	355.247,71
1.1.1.3.05.01.00	IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA ISS - SIMPLES NACIONAL	38.572,83
1.1.1.3.05.02.00	IMP. S/ SERV. Q. NATUREZA - ISSQN	1.631.845,50
1.1.2.1.17.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.031,56
1.1.2.1.25.01.00	FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO	32.763,77
1.1.2.1.25.02.00	LICENCA P LOCALIZACAO	18.581,15
1.1.2.1.26.00.00	LICENCA PARA PUBLICIDADE	42,00
1.1.2.1.28.00.00	LIC.P/FUNC.HORARIO ESPECIAL	1.139,33
1.1.2.2.28.00.00	TAXA CEMIT.E SERV. FUNERARIOS	7.025,99
1.1.2.2.90.01.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA(REM.LIXO)	229.800,45
1.3.1.1.01.00.00	ALUGUEIS	1.318,71
1.3.2.5.01.03.01	APLIC.FINANC. - REC. SUS	560,19
1.3.2.5.01.03.02	RF Unidade de Pronto Atendimento UPA CC 6240010-0 CEF	17.952,14
1.3.2.5.01.03.03	RF INCENTIVO ADICIONAL AO CEO 624005-3 CEF	360,16
1.3.2.5.01.03.04	RF INCENTIVO AMB PROG NAC HIV AIDS DST 624006-1 CEF	2.809,27
1.3.2.5.01.03.06	RF PAB FIXO 624008-8 CEF	9.296,72
1.3.2.5.01.03.07	RF TETO MUNICIPAL MEDIA/ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSPITALAR 624011-8 CEF	5.991,52
1.3.2.5.01.03.08	RF VIGILANCIA EM SAUDE 624012-6 CEF	2.121,16
1.3.2.5.01.04.00	APLIC.FINAN.-REC. FUNDEB	66.230,97
1.3.2.5.01.05.00	APLIC.FINAN.-REC. MDE	5.287,36
1.3.2.5.01.97.00	APLIC.FINANC. - REC. QESE	19.249,05
1.3.2.5.01.99.00	APLIC.FINANC.-OUTRAS RECEITAS	25.951,46
1.3.2.5.01.99.06	RF OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RUA 3 MARIAS ETAPA I - CC 167-8	308,43
1.3.2.5.01.99.07	RF OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RUA 3 MARIAS ETAPA II - CC 164-3	1.289,35
1.3.2.5.01.99.08	RF MERENDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CC 22841-9 BB	7.383,42
1.3.2.5.01.99.09	RF ESTRUTURAÇÃO UNIDADES DE ATENÇÃO ESPEC EM SAÚDE CEF CC 647027-0	1.591,23
1.3.2.5.01.99.11	RF PMV FMS FNS BLAFB CEF 624007-0	144,24
1.3.2.5.01.99.12	RF PMV TRANSPORTE EDUCAÇÃO NCNB 13000158-9	1.259,95
1.3.2.5.01.99.13	RF PMV FMS EDUCAÇÃO PERMANENTE NCNB 13000168-6	1.061,38
1.3.2.5.01.99.18	PMV CONTA PAGAMENTO ENERGIA CP 174-4	822,61
1.3.2.5.01.99.20	NCNB PMV REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRAS 13000162-7	2.269,78
1.3.2.5.01.99.21	CEF - PMV-HABITAÇÃO -FDO.MUNICIPAL - 56-5	343,40
1.3.2.5.01.99.22	BB - FMAS - BPC NA ESCOLA 23966-6	6,43
1.3.2.5.01.99.23	BB - FMAS - PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV 23899-6	67,32
1.3.2.5.01.99.24	BB - FMAS - PISO BASICO VARIAVEL II - 24361-2	104,31
1.3.2.5.01.99.25	BB - FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	349,82
1.3.2.5.01.99.27	EDU INCLUSÃO DIG-OGU 240125-62/07-CEF-647018-0	1.893,73
1.3.2.5.01.99.28	CF REFORMA CENT ESPORT VL JOAO XXIII 647014-8 CEF	226,56
1.3.2.5.01.99.32	SOCIAL - REC. DE R DO E PROT 130172	32,33
1.3.2.5.01.99.33	PROMOÇÃO - QUERO VIDA - BB 24920-3	3.177,41
1.3.2.5.02.01.00	APLIC.FINAN.-RECURSOS PROPRIOS	201.410,77
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS	69.974,53
1.6.0.0.41.01.00	FORNECIMENTO DE ÁGUA	990.244,41
1.6.0.0.41.02.00	LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ÁGUA	11.844,27
1.6.0.0.41.03.00	RELIGAÇÃO DE ÁGUA	6.063,83
1.6.0.0.41.04.00	AFERIÇÃO HIDRÔMETRO	545,58
1.6.0.0.41.05.00	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	106,20
1.6.0.0.41.06.00	DESLIGAMENTO DE ÁGUA	101,68
1.6.0.0.41.12.00	MUDANÇA DE CAVALETE	677,80
1.6.0.0.41.13.00	REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	2.809,28
1.6.0.0.42.01.00	COLETA DE ESGOTOS	554.858,51
1.6.0.0.42.02.00	LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ESGOTOS	9.345,90
1.6.0.0.42.03.00	TRATAMENTO DE ESGOTOS	11.369,16

SECRETARIA DA FAZENDA

Arrecadado de 01/12/2010 à 31/12/2010 de acordo com Artigo 162 da Constituição Federal

Conta	Descrição	Valor Arrecadado
1.6.0.0.42.07.00	REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS	203,34
1.6.0.0.43.05.00	DE CERTIDÕES, ATESTADOS E DECLARAÇÕES	85,88
1.6.0.0.43.06.00	DE APROVAÇÃO	107,90
1.6.0.0.43.09.00	DE OBTENÇÃO DE DIRETRIZES	7.783,78
1.6.0.0.43.12.00	POSTAGEM	156,00
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUND.PART.MUNICIPIO	2.756.580,25
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMP.PROP.TERR.RURAL	1.304,91
1.7.2.1.09.01.00	TRANSF.FINANCEIRA LC. 87/96	53.654,00
1.7.2.1.09.99.00	DEMAIS TRANSF. DA UNIAO	86.138,25
1.7.2.1.33.11.10	PAB Fixo	95.593,50
1.7.2.1.33.12.11	TETO MUN. DA MAC AMBULATORIAL E HOSP.	287.742,52
1.7.2.1.33.13.22	AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.711,21
1.7.2.1.33.13.23	PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - PROD E SERV.	2.064,62
1.7.2.1.33.13.24	PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS.	2.290,20
1.7.2.1.34.04.00	FMAS PJOV	-1.256,25
1.7.2.1.34.05.00	FMAS - BPC NA ESCOLA	600,00
1.7.2.1.34.06.00	FMAS - PISO BASICO VARIAVEL II	3.000,00
1.7.2.1.34.07.00	FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE II	7.200,00
1.7.2.1.35.01.00	TRANSF. QESE -SALARIO EDUCACAO	266.193,42
1.7.2.1.35.03.01	PNAEM - MÉDIO	9.228,00
1.7.2.1.35.03.02	PNAE - EJA	6.354,00

1.7.2.1.35.03.03	PNAEC - CRECHE	11.076,00
1.7.2.1.35.03.04	PNAEP - PRÉ-ESCOLAR	8.016,00
1.7.2.1.35.03.05	PNAEM - FUNDAMENTAL	42.888,00
1.7.2.1.35.04.01	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO MÉDIO	108,48
1.7.2.1.35.04.02	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.138,56
1.7.2.1.99.01.00	TRANSF. UNIÃO CIDADANIA SEGURA	-59.664,00
1.7.2.1.99.02.00	TRANSF. UNIÃO - FESTA DA UVA	4.365,00
1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.019.527,32
1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE I.P.V.A.	346.445,47
1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI-EXPORTACAO	92.429,08
1.7.2.2.01.13.00	TRANSF.CONTR.INT.DOM.ECON.CIDE	-35.624,57
1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS REC.EST.ICMS PROC.JUDIC	1.396,33
1.7.2.2.99.01.00	REC.SEC.EST.EDUC. - MERENDA	79.552,00
1.7.2.2.99.05.00	TRANSF.SEC.EDUC.PROG.TRANSPORT	14.256,00
1.7.2.2.99.07.00	TRANSF.SEC. PLANEJAMENTO SEP\UAM	16.732,17
1.7.2.2.99.11.00	SOCIAL - REC. DE R DO E PROT 130172.	8.000,00
1.7.2.4.02.00.00	TRANSF. REC. DIRETO FUNDEB	1.937.812,17
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	187.740,44
1.9.1.1.41.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	3.432,83
1.9.1.1.99.00.00	MULTA E JUROS OUTROS TRIBUTOS	6.207,80
1.9.1.8.99.01.00	MULTA E JUROS DE OUTRAS RECEITAS	75.610,44
1.9.1.9.15.00.00	MULTA PREV.LEGISLACAO TRANSITO	278.886,78
1.9.1.9.16.00.00	MULTA PREV. LEGISLAÇÃO TRANSITO - OUTROS	3.145,45
1.9.2.1.01.00.00	IND.EXPL.REC.MIN.PET.XISTOGAS	2.858,17
1.9.2.1.99.01.00	Outras Indenizações Sanebavi	195,00
1.9.2.2.01.00.00	RESTITUICOES	167.282,48
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA D.ATIVA DO IPTU	171.770,06
1.9.3.1.99.00.00	REC.DIVIDA ATIVA OUT.TRIBUTOS	63.052,10
1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	28.617,36
1.9.9.0.99.02.00	RECEITAS DIVERSAS.	27,06
1.9.9.0.99.03.00	RECEITAS REMOÇÃO DE ENTULHOS	1.300,50
1.9.9.0.99.04.00	RECEITAS TARIFAS DIVERSAS	74.360,48
1.9.9.0.99.07.00	REC.FUNDO MUN.CRIANC.ADOLESC.	30.602,06
1.9.9.0.99.15.00	RECEITA FMAS (TORRES)	18.371,61
1.9.9.0.99.18.00	REC.DIV.-EVENTOS CULTURAIS	11.881,58
1.9.9.9.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS SANEBAVI	3.834,47
2.1.1.4.99.01.01	CEF FINANCIAMENTO - TROCA DE REDE ÁGUA POTÁVEL	837.355,80

SECRETARIA DA FAZENDA

Arrecadado de 01/12/2010 à 31/12/2010 de acordo com Artigo 162 da Constituição Federal

Conta	Descrição	Valor Arrecadado
2.2.2.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	6.005,69
2.4.7.2.05.02.00	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RUA 3 MARIAS ETAPA I - CC 167-8.	-8.011,44
2.4.7.2.05.03.00	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RUA 3 MARIAS ETAPA II - CC 164-3	0,00
2.4.7.2.99.01.01	2º TA AO CONVÊNIO 233/2006 - CONCLUSÃO DA CONST. DO COMPLEXO AQUÁTICO MUNICIPAL NO BAIRRO DA CAPELA	-7.570,51
2.4.7.2.99.06.00	OBRAS-PAV VINHEDO\ANHANGUERA-NCNB-124-4	-1.038,40
8.5.9.0.00.00.00	PMV - REPASSE PARA OBRAS DE SANEAMENTO	815.000,00
9.7.2.1.01.03.00	DEDUÇÃO FUNDEB - FPM	-399.794,09
9.7.2.1.09.01.00	DEDUCOES FUNDEB - LC. 87/96	-10.730,80
9.7.2.1.09.02.00	DEDUCOES FUNDEB - ITR	-260,96
9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO FUNDEB - ICMS	-1.603.905,44
9.7.2.2.01.03.00	DEDUÇÕES FUNDEB - IPVA	-69.289,09
9.7.2.2.01.06.00	DEDUÇÃO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-18.485,82
Total Geral Arrecadado:		**20.754.702,03**

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: VINHEDO REFEITO **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2010

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	20.286.241,87
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.399.708,08
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	16.821.526,65
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.469.854,34
Dívida Ativa de Impostos	2.026.525,95
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.536.525,84
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	18.102.576,08
Imposto Territorial Rural	54.434,22
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	643.848,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	96.526.549,88
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	12.939.187,21
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	779.598,25
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**177.586.576,37**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.496.144,55
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	170.331,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	23.747.834,83
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	287.807,69
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**27.702.118,07**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**205.288.694,44**

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	958.238,02
12.361 - Ensino Fundamental	18.826.077,85
12.365 - Educação Infantil	8.117.738,78
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00
(=) Total da Despesa do Ensino	**27.902.054,65**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	3.666.475,55
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	55.320,56
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	**24.180.258,54**
(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	22.717.235,84
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	1.909.881,33
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	**48.807.375,71**
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**27,48%**
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**95,71%**
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**94,01%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	**14.142.978,44**

JAIME CESAR DA CRUZ
Secretário(a) da Educação

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito(a) Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contador(a)

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE VINHEDO

6° BIMESTRE - 3° QUADRIMESTRE DE 2010 =REFEITO=

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		6° BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**198.613.800,00**	**198.613.800,00**	**33.102.300,00**	**38.637.271,22**	**198.613.800,00**	**215.950.947,18**	**-17.337.147,18**
Tributárias	50.492.790,00	50.492.790,00	8.415.465,00	8.225.815,10	50.492.790,00	50.425.905,10	**66.884,90**
Impostos	44.110.000,00	44.110.000,00	7.351.666,67	7.416.092,75	44.110.000,00	44.977.330,94	**-867.330,94**
IPTU	20.190.000,00	20.190.000,00	3.365.000,00	2.066.854,59	20.190.000,00	20.286.241,87	**-96.241,87**
ISSQN	15.850.000,00	15.850.000,00	2.641.666,67	3.431.616,93	15.850.000,00	16.821.526,65	**-971.526,65**
ITBI	5.160.000,00	5.160.000,00	860.000,00	1.125.402,74	5.160.000,00	5.399.708,08	**-239.708,08**
IRRF	2.910.000,00	2.910.000,00	485.000,00	792.218,49	2.910.000,00	2.469.854,34	**440.145,66**
Taxas	6.374.440,00	6.374.440,00	1.062.406,67	809.722,35	6.374.440,00	5.448.574,16	**925.865,84**
Contribuição de Melhoria	8.350,00	8.350,00	1.391,67	0,00	8.350,00	0,00	**8.350,00**
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Patrimoniais	1.497.010,00	1.497.010,00	249.501,67	920.906,65	1.497.010,00	2.530.373,73	**-1.033.363,73**
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços	15.179.200,00	15.179.200,00	2.529.866,67	3.034.131,44	15.179.200,00	16.575.411,88	**-1.396.211,88**
Transferências Correntes	141.748.900,00	141.748.900,00	23.624.816,67	28.773.098,28	141.748.900,00	162.902.376,72	**-21.153.476,72**
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(21.681.600,00)	(21.681.600,00)	3.613.600,00	(4.435.667,22)	(21.681.600,00)	(25.657.716,16)	**-3.976.116,16**
Outras Receitas Correntes	11.377.500,00	11.377.500,00	1.896.250,00	2.118.986,97	11.377.500,00	9.174.595,91	**2.202.904,09**
Receitas de Capital (B)	**2.182.200,00**	**2.182.200,00**	**363.700,00**	**2.114.286,03**	**2.182.200,00**	**6.607.677,89**	**-4.425.477,89**
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	333.333,33	837.355,80	2.000.000,00	2.427.022,40	**-427.022,40**
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	333.333,33	837.355,80	2.000.000,00	2.427.022,40	**-427.022,40**
Alienação de Bens	32.200,00	32.200,00	5.366,67	6.946,31	32.200,00	373.258,16	**-341.058,16**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	150.000,00	150.000,00	25.000,00	1.269.983,92	150.000,00	3.807.397,33	**-3.657.397,33**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA TOTAL (A+B)	**200.796.000,00**	**200.796.000,00**	**33.466.000,00**	**40.751.557,25**	**200.796.000,00**	**222.558.625,07**	**-21.762.625,07**
DESPESAS							
Categoria Econômica/Natureza							
Despesas Correntes (C)	**167.881.329,06**	**184.512.842,14**	**26.111.558,95**	**41.525.840,23**	**180.480.507,60**	**176.854.521,46**	**4.032.334,54**
Pessoal/Encargos Sociais	69.763.552,89	77.774.401,86	19.117.345,39	19.129.500,44	77.262.334,95	77.218.298,97	512.066,91
Juros/Encargos da Dívida Interna	1.061.000,00	1.140.100,00	436.641,39	437.541,71	1.134.103,05	1.134.103,05	5.996,95
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	97.056.776,17	105.598.340,28	6.557.572,17	21.958.798,08	102.084.069,60	98.502.119,44	3.514.270,68
Despesas de Capital (D)	**32.884.670,94**	**37.629.185,51**	**6.738.634,96**	**11.785.125,14**	**35.620.157,64**	**26.643.327,16**	**2.009.027,87**
Investimentos	28.785.795,00	33.557.509,57	4.512.892,70	9.553.558,61	31.579.352,21	22.602.521,73	1.978.157,36
Inversões Financeiras	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Amortização da Dívida	3.098.875,94	3.071.675,94	1.225.742,26	1.231.566,53	3.040.805,43	3.040.805,43	30.870,51
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	3.098.875,94	3.071.675,94	1.225.742,26	1.231.566,53	3.040.805,43	3.040.805,43	30.870,51
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	530.000,00	100,00					100,00
DESPESA TOTAL (C+D)	**201.296.000,00**	**222.142.127,65**	**32.850.193,91**	**53.310.965,37**	**216.100.665,24**	**203.497.848,62**	**6.041.462,41**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**-500.000,00**	**-21.346.127,65**	**615.806,09**	**-12.559.408,12**	**-15.304.665,24**	**19.060.776,45**	

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº 1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

3

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE VINHEDO

6º BIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE DE 2010 =REFEITO=

Valores expressos em R$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
			Empenhada		Liquidada			
	Bimestre	Acumulado (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	35.267.263,69	199.855.287,77	30.323.780,13	194.214.722,07	48.153.337,32	182.760.509,38	5.640.565,70	2,53%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.484.293,56	22.703.337,30	2.526.413,78	21.885.943,17	5.157.628,05	20.737.339,24	817.394,13	0,37%
Autarquia "X"	5.484.293,56	22.703.337,30	2.526.413,78	21.885.943,17	5.157.628,05	20.737.339,24	817.394,13	0,37%
Fundação "Y"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Empresa Pública Dependente "Z"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAIS:	**40.751.557,25**	**222.558.625,07**	**32.850.193,91**	**216.100.665,24**	**53.310.965,37**	**203.497.848,62**	**6.457.959,83**	**2,90%**

*Prefeitura e Câmara

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE VINHEDO

6º BIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE DE 2010 =REFEITO=

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	6º BIMESTRE Empenhado	6º BIMESTRE Liquidado	Acumulado Empenhado	Acumulado Liquidado	Acumulado a empenhar
1	0	**LEGISLATIVO**	**5.100.000,00**	**3.400.000,00**	**722.295,46**	**617.293,95**	**3.139.674,02**	**2.949.104,34**	**260.325,98**
1	31	Ação Legislativa	5.100.000,00	3.400.000,00	722.295,46	617.293,95	3.139.674,02	2.949.104,34	260.325,98
3	0	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**2.327.242,21**	**1.992.735,02**	**235.152,87**	**443.259,67**	**1.979.791,46**	**1.964.443,84**	**12.943,56**
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	940.568,06	501.239,11	46.232,62	118.687,79	498.716,08	498.716,08	2.523,03
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	1.386.674,15	1.491.495,91	188.920,25	324.571,88	1.481.075,38	1.465.727,76	10.420,53
4	0	**ADMINISTRAÇÃO**	**18.154.815,41**	**16.233.242,50**	**1.948.428,88**	**3.918.720,68**	**15.962.874,47**	**15.588.191,08**	**270.368,03**
4	122	Administração Geral	12.402.124,92	11.243.189,45	687.082,29	2.251.957,79	11.046.136,53	10.930.092,66	197.052,92
4	123	Administração Financeira	4.358.955,36	3.844.480,39	1.141.820,65	1.405.849,51	3.786.159,28	3.599.623,86	58.321,11
4	127	Ordenamento Territorial	40.000,00	45.980,56	0,00	10.217,91	45.980,56	45.980,56	0,00
4	128	Formação de Recursos Humanos	137.000,00	173.000,00	37.301,46	37.301,46	162.862,19	162.862,19	10.137,81
4	129	Administração de Receitas	191.000,00	43.000,00	2.012,70	38.935,70	41.057,80	38.935,70	1.942,20
4	131	Comunicação Social	1.025.735,13	883.592,10	80.211,78	174.458,31	880.678,11	810.696,11	2.913,99
6	0	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**12.517.443,60**	**13.342.414,24**	**1.325.814,49**	**3.089.480,18**	**12.685.817,25**	**11.239.665,47**	**736.596,99**
6	122	Administração Geral	428.749,12	455.042,30	44.637,20	164.701,91	444.376,54	438.476,90	10.665,76
6	181	Policiamento	12.068.694,48	12.885.371,94	1.280.377,29	2.924.698,27	12.159.740,71	10.799.488,57	725.631,23
6	182	Defesa Civil	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	300,00
8	0	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**8.410.926,80**	**9.454.564,57**	**338.978,77**	**1.497.795,98**	**8.999.338,77**	**8.639.311,88**	**455.225,80**
8	122	Administração Geral	2.781.426,00	2.717.855,18	365.900,78	660.335,34	2.714.524,14	2.680.756,04	3.331,04
8	241	Assistência ao Idoso	0,00	402.873,63	298.843,56	17.145,60	401.717,19	102.873,63	1.156,44
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	19.570,00	234.532,86	-4.000,00	43.088,86	230.532,86	230.532,86	4.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	735.000,00	652.318,91	24.581,35	136.011,96	616.920,98	602.516,63	35.397,93
8	244	Assistência Comunitária	1.274.930,00	1.528.622,11	-102.943,41	267.896,64	1.323.079,69	1.310.068,81	205.542,42
8	306	Alimentação e Nutrição	3.600.000,00	3.918.361,88	-243.403,51	373.317,58	3.712.563,91	3.712.563,91	205.797,97
10	0	**SAÚDE**	**36.777.985,31**	**44.071.295,47**	**7.914.128,27**	**11.099.636,31**	**42.428.647,63**	**42.412.932,32**	**1.642.647,84**
10	122	Administração Geral	705.521,79	744.554,27	147.986,67	171.303,05	735.468,76	735.468,76	9.085,51
10	241	Assistência ao Idoso	0,00	263.812,45	0,00	43.968,74	263.812,45	263.812,45	0,00
10	242	Assistência ao Portador Deficiência	0,00	569.045,05	-0,03	94.840,72	569.045,02	569.045,02	0,03
10	301	Atenção Básica	36.072.463,52	42.466.537,20	7.762.602,43	10.785.984,60	40.853.552,20	40.837.836,89	1.612.985,00
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	27.346,50	3.539,20	3.539,20	6.769,20	6.769,20	20.577,30
12	0	**EDUCAÇÃO**	**50.899.740,11**	**54.854.819,54**	**8.917.508,82**	**12.856.447,50**	**54.195.060,51**	**51.230.761,92**	**659.759,03**

12	122	Administração Geral	825.554,13	960.392,24	189.325,74	223.673,28	958.238,02	957.842,12	2.154,22
12	306	Alimentação e Nutrição	1.983.600,00	2.051.451,13	-340.993,56	726.332,89	1.687.445,95	1.540.381,91	364.005,18
12	361	Ensino Fundamental	30.978.333,46	34.005.951,91	5.847.089,22	7.875.519,24	33.754.781,67	32.087.414,41	251.170,24
12	364	Ensino Superior	2.000.000,00	1.600.516,38	-278.261,76	322.421,89	1.600.516,38	1.558.018,74	0,00
12	365	Educação Infantil	13.684.549,11	14.631.740,53	3.417.039,85	3.558.224,13	14.590.266,80	13.483.293,05	41.473,73
12	366	Educação de Jovens e Adultos	1.427.703,41	1.202.011,59	83.309,27	83.309,27	1.202.011,59	1.202.011,59	0,00
12	367	Educação Especial	0,00	402.755,76	0,06	66.966,80	401.800,10	401.800,10	955,66
13	**0**	**CULTURA**	**3.471.128,52**	**4.618.565,72**	**824.229,42**	**657.272,04**	**4.587.284,39**	**2.823.871,78**	**31.281,33**
13	122	Administração Geral	187.587,00	171.474,03	34.030,84	33.080,84	166.916,24	165.966,24	4.557,79
13	392	Difusão Cultural	3.283.541,52	3.368.907,36	790.198,58	624.191,20	3.342.184,05	2.657.905,54	26.723,31
13	695	Turismo	0,00	1.078.184,33	0,00	0,00	1.078.184,10	0,00	0,23
14	**0**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**437.949,76**	**384.425,42**	**78.332,27**	**88.131,20**	**379.120,63**	**379.120,63**	**5.304,79**
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	437.949,76	384.425,42	78.332,27	88.131,20	379.120,63	379.120,63	5.304,79
15	**0**	**URBANISMO**	**27.989.035,39**	**36.063.439,28**	**3.787.112,39**	**10.017.731,51**	**36.010.438,97**	**32.529.888,49**	**53.088,31**
15	122	Administração Geral	557.116,92	586.294,21	73.189,43	126.838,01	579.703,96	563.412,31	6.590,25
15	451	Infra-Estrutura Urbana	6.490.439,49	11.904.921,17	508.917,35	5.444.184,38	11.890.972,65	8.619.256,27	13.948,52
15	452	Serviços Urbanos	20.941.478,98	23.572.223,90	3.205.005,61	4.446.709,12	23.539.754,36	23.347.139,91	32.469,54
16	**0**	**HABITAÇÃO**	**1.667.083,93**	**328.370,63**	**71.229,36**	**75.434,63**	**328.901,56**	**312.795,66**	**7.469,07**
16	482	Habitação Urbana	1.667.083,93	328.370,63	71.229,36	75.434,63	320.901,56	312.795,66	7.469,07
17	**0**	**SANEAMENTO**	**15.443.000,00**	**18.928.017,67**	**1.206.263,66**	**3.582.715,85**	**17.346.181,09**	**16.366.256,83**	**1.581.836,58**
17	125	Normatização e Fiscalização	29.000,00	47.000,00	16.571,30	16.571,30	43.114,58	43.114,58	3.885,42
17	512	Saneamento Básico Urbano	15.414.000,00	18.881.017,67	1.189.692,36	3.566.144,55	17.303.066,51	16.323.141,45	1.577.951,16
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**778.327,11**	**1.077.141,49**	**427.850,50**	**194.235,70**	**1.065.175,02**	**743.868,89**	**11.966,47**
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	778.327,11	1.077.141,49	427.850,50	194.235,70	1.065.175,02	743.868,89	11.966,47
23	**0**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**2.052.002,57**	**1.565.969,13**	**316.085,94**	**334.563,71**	**1.473.469,97**	**1.459.990,58**	**92.499,16**
23	691	Promoção Comercial	517.002,57	788.762,43	279.135,76	297.613,53	751.591,12	738.111,73	37.171,31
23	695	Turismo	1.535.000,00	777.206,70	36.950,18	36.950,18	721.878,85	721.878,85	55.327,85
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**4.891.855,41**	**6.337.987,04**	**1.244.552,53**	**1.382.632,31**	**6.161.197,81**	**5.456.086,74**	**176.789,23**
27	122	Administração Geral	269.155,86	292.103,30	63.978,19	66.745,09	289.758,05	289.758,05	2.345,25
27	812	Desporto Comunitário	4.622.699,55	6.045.883,74	1.180.574,34	1.315.887,22	5.871.439,76	5.166.328,69	174.443,98
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**9.877.464,67**	**9.489.139,93**	**3.493.030,28**	**3.455.694,15**	**9.445.699,69**	**9.401.638,97**	**43.440,24**
28	843	Serviço da Dívida Interna	3.277.875,94	3.329.775,94	847.383,65	854.108,24	3.303.783,53	3.303.783,53	25.992,41
28	846	Outros Encargos Especiais	6.599.588,73	6.159.363,99	2.645.646,63	2.601.585,91	6.141.916,16	6.097.855,44	17.447,83
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	**201.296.000,00**	**222.142.127,65**	**32.858.193,91**	**53.310.965,37**	**216.108.665,24**	**203.497.848,62**	**6.041.462,41**

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

S

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

6º BIMESTRE DE 2010

«REFEITO»

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.802.180,33	16.682.975,21	19.511.465,49	16.323.975,76	16.229.314,96	17.085.482,55	15.701.872,89	19.500.691,29	16.416.037,48	17.652.351,80	20.271.740,24	19.440.864,71	222.618.952,71	39.712.604,95	202.481.400,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.404.975,97	1.452.347,72	1.520.184,23	1.430.251,06	1.598.758,74	1.585.593,50	1.654.528,70	1.656.854,68	1.549.064,07	1.776.818,47	1.585.771,11	1.774.562,38	18.989.710,63	3.360.333,49	17.814.000,00
Autarquias	1.404.975,97	1.452.347,72	1.520.184,23	1.430.251,06	1.598.758,74	1.585.593,50	1.654.528,70	1.656.854,68	1.549.064,07	1.776.818,47	1.585.771,11	1.774.562,38	18.989.710,63	3.360.333,49	17.814.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	29.207.156,30	18.135.322,93	21.031.649,72	17.754.226,82	17.828.073,70	18.671.076,05	17.356.401,59	21.157.545,97	17.965.101,55	19.429.170,27	21.857.511,35	21.215.427,09	241.608.663,34	43.072.938,44	220.295.400,00

(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	2.337.447,46	1.818.332,90	2.429.020,59	1.670.521,08	1.796.206,07	2.050.666,92	1.776.248,59	2.088.000,63	1.706.949,67	1.904.964,21	2.200.095,85	1.937.812,17	23.716.266,14	4.137.908,02	21.681.600,00
Subtotal	2.337.447,46	1.818.332,90	2.429.020,59	1.670.521,08	1.796.206,07	2.050.666,92	1.776.248,59	2.088.000,63	1.706.949,67	1.904.964,21	2.200.095,85	1.937.812,17	23.716.266,14	4.137.908,02	21.681.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.869.708,84	16.316.990,03	18.602.629,13	16.083.705,74	16.031.867,63	16.620.409,13	15.580.153,00	19.069.545,34	16.258.151,88	17.524.206,06	19.657.415,50	19.277.614,92	217.892.397,20	38.935.030,42	198.613.800,00

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 5 6

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO
6º BIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE DE 2010 **=REFEITO=**

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	198.613.800,00	33.102.300,00	198.613.800,00	38.637.271,22	215.950.947,18	176.835.452,40
Receitas de Capital	2.182.200,00	363.700,00	2.182.200,00	2.114.286,03	6.607.677,89	4.566.781,45
Subtotal:	**200.796.000,00**	**33.466.000,00**	**200.796.000,00**	**40.751.557,25**	**222.558.625,07**	**181.402.233,85**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	2.000.000,00	333.333,32	2.000.000,00	837.355,80	2.427.022,40	3.145.206,39
Rendas de aplicações Financeiras	1.479.500,00	246.583,33	1.479.500,00	920.906,65	2.530.373,73	1.873.651,26
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**3.479.500,00**	**579.916,65**	**3.479.500,00**	**1.758.262,45**	**4.957.396,13**	**5.018.857,65**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**197.316.500,00**	**32.886.083,35**	**197.316.500,00**	**38.993.294,80**	**217.601.228,94**	**176.383.376,20**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	184.512.842,14	30.752.140,36	184.512.842,14	41.525.840,23	176.854.521,46	**147.370.930,58**
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.140.100,00	190.016,67	1.140.100,00	437.541,71	1.134.103,05	1.112.055,73
Subtotal	**183.372.742,14**	**30.562.123,69**	**183.372.742,14**	**41.088.298,52**	**175.720.418,41**	**146.258.874,85**
Despesas de Capital	37.629.185,51	6.271.530,92	37.629.185,51	11.785.125,14	26.643.327,16	**18.167.834,15**
(-) Deduções	**3.071.675,94**	**511.945,99**	**3.071.675,94**	**1.231.566,53**	**3.040.805,43**	**3.448.183,13**
Amortização de Dívida	3.071.675,94	511.945,99	3.071.675,94	1.231.566,53	3.040.805,43	3.448.183,13
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**34.557.509,57**	**5.759.584,93**	**34.557.509,57**	**10.553.558,61**	**23.602.521,73**	**14.719.651,02**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**217.930.251,71**	**36.321.708,62**	**217.930.251,71**	**51.641.857,13**	**199.322.940,14**	**160.978.525,87**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-20.613.751,71**	**-3.435.625,27**	**-20.613.751,70**	**-12.648.562,33**	**18.278.288,80**	**15.404.850,33**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	23.366.168,34	20.418.040,00	23.366.168,34		
II. Deduções:(*)	32.551.681,76	49.641.177,13	32.535.722,17		
Ativo Disponível	38.443.832,24	49.837.517,21	38.427.872,65		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	5.892.150,48	196.340,08	5.892.150,48		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-9.185.513,42	-29.223.137,13	-9.169.553,83		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista - CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

6º BIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE DE 2010 =REFEITO=

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00	0,00	190.569,68	0,00	0,00	0,00	0,00	190.569,68	244.151,47
PODER EXECUTIVO	2.050.291,79	4.839.142,78	11.263.643,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.153.077,58	33.038.868,14
Prefeitura Municipal	2.050.291,79	4.839.142,78	11.263.643,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.153.077,58	33.038.868,14
Órgãos/Entidades	96.419,00	870.547,20	1.148.603,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115.570,13	5.144.853,04
Autarquia "X"	96.419,00	870.547,20	1.148.603,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115.570,13	5.144.853,04
Fundação Pública "Y"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa Púb. Dependente "Z"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	2.146.710,79	5.709.689,98	12.602.816,62	0,00	0,00	0,00	0,00	20.459.217,39	38.427.872,65

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 7

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(Artigos 53, §1°, Inciso I, e 38, §1°, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

6° BIMESTRE - 3° QUADRIMESTRE DE 2010 =REFEITO=

Valores expressos em R$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3°, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3°, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	0,00	0,00	20.503.718,19	0,00	0,00	**20.503.718,19**	0,00
Autarquia "X"	2.000.000,00	2.000.000,00	6.139.608,97	0,00	0,00	**6.139.608,97**	0,00
Fundação Pública "Y"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Empresa Pública Dependente "Z"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
TOTAIS	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**26.643.327,16**	**0,00**	**0,00**	**26.643.327,16**	**0,00**

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

Prefeito Municipal | Contabilista - CRC N° | Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1°, Inciso III, da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

6° BIMESTRE - 3° QUADRIMESTRE DE 2010 =REFEITO=

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R$

1. Resultado da Execução do Orçamento	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
Superávit	**6.457.959,83**	
Déficit		
2. Ativo Permanente	**15.945.468,62**	**387.915,41**
Bens Móveis	2.685.122,34	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00
Dívida Ativa	11.006.084,02	387.915,41
Outros Créditos	2.254.262,26	0,00
3. Passivo Permanente	**7.007.453,58**	**4.059.325,02**
Empréstimos	5.815.247,10	1.498.517,94
Outras Dívidas (Previdência Própria , INSS, FGTS)	1.192.206,48	2.560.807,08
4. TOTAIS	**15.395.974,87**	**-3.671.409,61**
5. RESULTADO PATRIMONIAL	**VARIAÇÃO POSITIVA =**	**19.067.384,48**

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal						0,00	
Prefeitura Municipal						0,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia "X"						0,00	
Fundação "Y"						0,00	
Empresa Pública Dependente "Z"						0,00	
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE VINHEDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
6º BIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE DE 2010 =REFEITO=

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**R$ 176.986.013,02**		**R$ 217.892.397,20**	
Despesas Totais com Pessoal	**65.501.488,21**	**37,01%**	**78.254.202,48**	**35,91%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)				
Limite Legal (art. 20 LRF)	**95.572.447,03**	**54,00%**	**117.661.894,49**	**54,00%**
Excesso a Regularizar	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	**662.496,47**	**0,37%**	**749.646,11**	**0,34%**
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	**21.238.321,56**	**12,00%**	**26.147.087,66**	**12,00%**
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**1.672.205,97**	**0,94%**	**0,00**	**0,00%**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	**212.383.215,62**	**120,00%**	**261.470.876,64**	**120,00%**
Excesso a Regularizar	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**

Concessões de Garantias				
Montante	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	38.936.922,86	22,00%	47.936.327,38	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	3.145.206,39	1,78%	2.427.022,40	1,11%
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	28.317.762,08	16,00%	34.862.783,55	16,00%
Excesso a regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	12.389.020,91	7,00%	15.252.467,80	7,00%
Excesso a regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Vinhedo , 10 de Fevereiro de 2011

MILTON A.SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE M.G.SERAFIM
Contabilista - CRC Nº 1SP230527/O-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib.financ.em 31/12:	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	22.922.016,49
Bancos – C/Vinculadas	15.505.856,16
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**38.427.872,65**
(-) Deduções:	
Compromissos a pagar até 31/12	20.460.075,55
Total das Disponibilidades:	**17.967.797,10**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	5.709.689,98
Não Processados	12.602.816,62
Total da Inscrição:	**18.312.506,60**

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R$	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00